



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 n° 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO Fone (62) 3227-2700
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br



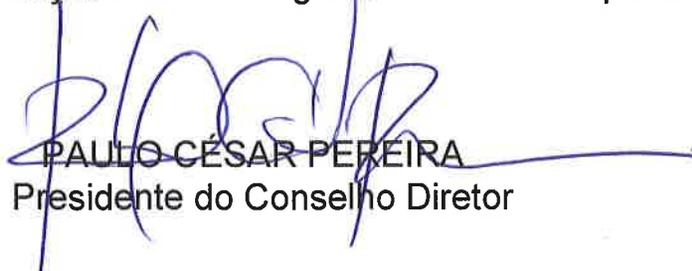
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2008, e ainda, com base no Decreto nº 5.224/2004 e no Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007, do Ministro de Estado da Educação, considerando o Processo nº 23047.005131/2008-16, resolve:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico Integrado em Edificações, na Unidade de Ensino Descentralizada de Jataí, com 40 (quarenta) vagas, regime anual, no turno matutino, a ser ministrado pela Instituição, na Rua Riachuelo nº 2090, Bairro Samuel Graham, na Cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor